

**--- ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AZAMBUJA DO DIA 01 DE FEVEREIRO DE 2011. -----**

**--- LOCAL DA REUNIÃO** – Salão Nobre dos Paços do Concelho.-----

--- A reunião teve início às quinze horas e estiveram presentes, pelo Grupo do PS, o Sr. Presidente Joaquim António Ramos, o Sr. Vice-presidente Luís Manuel Abreu de Sousa e os Srs. Vereadores Marco António Martins Leal Pereira, Ana Maria Correia Ferreira e Silvino José da Silva Lúcio, pela Coligação “Pelo Futuro da Nossa Terra”, o Sr. Vereador António Jorge de Oliveira Lopes e pelo Grupo da CDU, o Sr. Vereador José Elias Gabirro Fernandes. -----

--- Secretariou a reunião o Chefe da Divisão Financeira, Dr. Ricardo Miguel Nunes Portela. -----

**ANTES DA ORDEM DO DIA**

**--- ANÚNCIOS DO PRESIDENTE E VEREADORES**-----

--- O Sr. Presidente solicitou a introdução da Proposta nº 18 / P / 2011 na Ordem de Trabalhos. -

--- A inclusão da Proposta foi aprovada por unanimidade. -----

**--- INTERVENÇÕES DO PÚBLICO** -----

--- Interveio o Sr. Gil Coutinho questionando para quando a colocação de placas com os nomes de rua nos Casais de Baixo, pois existe correspondência que não é entregue porque os carteiros não conhecem as pessoas. -----

--- Interveio a Sra. Deolinda Oliveira chamando a atenção para um muro de chapa na Rua de S. Martinho, em Aveiras de Cima, que considera perigoso porque tira alguma visibilidade aos condutores. Questionou o porquê da iluminação nas ruas de Azambuja estar acesa em pleno dia. -----

--- Interveio o Sr. José Rodrigues de Almeida questionando se a SRU – Sociedade de Reabilitação Urbana poderá intervir em propriedades privadas de valor histórico mas em grande estado de degradação, como é exemplo, o Palácio dos Condes, em Aveiras de Baixo e o Palácio da Quinta do Mor, em Aveiras de Cima. Entende que este tipo de património deveria ser recuperado e vocacionado para o turismo. -----

--- Pretende saber o que se passa com as estufas da Guarita. -----

--- Questionou se no caso dos terrenos do miolo de Aveiras de Cima, a SRU não poderá evocar interesse público municipal, uma vez que, tal como o Sr. Presidente informou na última reunião de Câmara, existem proprietários que se mostraram indisponíveis para negociar. -----

--- Felicitou o Aveiras de Cima Sport Clube e todas as entidades envolvidas na construção do campo de futebol. -----

--- O Sr. Presidente respondeu que o muro de chapa em frente à escola Grandella foi colocado pelo proprietário, cuja licença de construção caducou e não foi renovada.-----

--- A iluminação pública em Azambuja está acesa porque a EDP anda a fazer reparações e testes na rede. -----

--- Informou que o Palácio da Quinta do Mor, o Palácio dos Condes e as Estufas da Guarita são propriedade privada e que ao contrário do que a maioria das pessoas pensa, as expropriações são pagas, não tendo a Câmara capacidade financeira para contemplar este tipo de verba em Orçamento. O estado de degradação dos imóveis deve-se em grande parte, à falta de interesse dos proprietários.-----

--- Acrescentou que foi realizada a escritura de constituição da SRU e que nos mecanismos de actuação da sociedade foram definidas duas zonas de actuação, áreas de reabilitação, o centro da Vila de Azambuja e a Praça dos Imperadores, em Manique do Intendente. -----

--- O Sr. Vereador Silvino Lúcio afirmou que irá tratar da proposta de toponímia para colocação de placas com o nome da rua, em Casais de Baixo.-----

**--- INTERVENÇÕES DOS SENHORES VEREADORES -----**

--- Interveio o Sr. Presidente esclarecendo que as Piscinas de Azambuja tiveram dois momentos para o seu encerramento: -----

--- primeiro, mediante levantamento dos Técnicos do DIOM, que analisaram uma série de problemas, cuja reparação tem uma estimativa de custos na ordem dos 140.000€; -----

--- posteriormente e por imperativo legal foi realizada uma auditoria energética que concluiu que, ao nível da tabela de eficiência energética, as Piscinas estavam na posição G e para serem reabertas tinham que estar, pelo menos, na posição B+. Segundo o relatório entregue no final do ano, estas necessidades de intervenção rondam os 500.000€. -----

--- Assim sendo, a totalidade da intervenção nas Piscinas de Azambuja atinge os 620.000€. Na sequência do relatório de auditoria energética, existe a possibilidade de candidatura a fundos comunitários, pelo que, primeiro será feito o projecto, depois a candidatura e no final o concurso público.-----

--- O Sr. Vereador Silvino Lúcio distribuiu a Informação nº 93/ DIOM/ DAILT, sobre a reclamação apresentada por dois moradores dos Casais da Amendoeira acerca dos maus cheiros.-----

--- Interveio o Sr. Vereador José Gabirro questionando o ponto de situação do Parque Urbano da Milhariça e o Arquivo Municipal. -----

--- Referiu que o seu entender o serviço prestado pela empresa AdAz – Águas da Azambuja, piorou a qualidade de vida dos munícipes do Município, pois são frequentes as roturas de água, nomeadamente em Aveiras de Cima e Alcoentre. Pretende saber se a empresa tem cumprido com o plano de investimentos. -----

--- Questionou para quando a entrada em pleno funcionamento da ETAR da Guarita. -----

--- Informou que a estrada de Vale do Brejo, utilizada para desvio de veículos pesados tem o piso em muito mau estado.-----

--- Sobre o Palácio dos Condes, em Aveiras de Baixo referiu ter conhecido o pátio do edifício. Devido ao seu valor histórico entende que a Câmara deve continuar a ser perseverante e esforçada no sentido de preservar aquele património nacional. -----

--- Interveio a Sra. Vereadora Ana Maria Ferreira apresentando o relatório das AEC's relativo ao 1º Período do ano lectivo 2010/ 11. Existem mais de 700 alunos inscritos e estão envolvidos mais de 35 docentes. Salientou, em relação ao ano lectivo anterior, que há 19 docentes em continuidade pedagógica. Verificaram-se algumas substituições, nomeadamente de docentes colocados em escolas pelo Ministério da Educação. Houve faltas decorrentes de docentes que acumulam funções nos Agrupamentos de Escolas, que são perfeitamente justificáveis. Existe apenas cerca de 1% de faltas sem substituição, que se pretende eliminar por completo no decorrer do 2º período. -----

--- Informou ter visto na página oficial do Governo Civil de Lisboa que o Governo vai lançar a 4ª fase do Programa de Modernização das Escolas, na qual está incluída a Escola Secundária de Azambuja. Pretende prestar mais informações acerca do assunto assim que o Ministério da Educação disponibilizar informações mais concretas.-----

--- O Sr. Presidente esclareceu que estão a ser feitos os projectos para o Arquivo Municipal e para o Parque Urbano da Milhariça. -----

--- Afirmou que a concessão à empresa AdAz tem trazido vantagens aos munícipes, nomeadamente na capacidade e velocidade de resposta para alguns problemas de abastecimento.-----

--- Interveio o Sr. Vereador Silvino Lúcio informando que sobre o emissário de Casais do Vale do Brejo e Casais de Vale Coelho, um proprietário chegou a acordo sobre o montante a pagar pela expropriação, mas há última hora, declinou a proposta. Noutro caso, o proprietário do terreno encontra-se fora do país, pelo que não se consegue contactar, tudo isto tem atrasado todo o processo. -----

--- Interveio o Sr. Vereador Jorge Lopes solicitando, quando for possível, mais esclarecimentos acerca a intervenção na Escola Secundária de Azambuja. -----

--- Questionou o ponto de situação da Conferência Internacional sobre o rio Tejo. -----

--- Solicitou cópia do relatório apresentado acerca das AEC's e questionou se o pagamento à EMIA é em montante igual à verba recebida do Ministério da Educação, isto é, se o valor/ hora recebido pela Câmara é igual ao valor/ hora que a EMIA paga aos professores das AEC's. -----

--- Reafirmou a discrepância de valores apresentados em sessão de Câmara acerca da intervenção nas Piscinas de Azambuja, pois no relatório com o levantamento do DIOM a estimativa de custos é de 36.000€; na Acta da reunião de Câmara realizada em Agosto de 2010, é dito que a intervenção rondaria os 150.000€; em Dezembro, no Plano de Actividades e Orçamento o valor apresentado é de 232.500€; no estudo e auditoria energética é de 400.000€. Todas as verbas foram fornecidas pela Câmara, admitindo que em função da evolução do processo foram feitos ajustes e melhorias, nomeadamente a valorização energética. -----

--- Sobre o transporte de doentes em ambulância, informou que a Coligação Pelo Futuro da Nossa Terra desenvolveu uma série de reuniões de trabalhos com as Delegações da Cruz Vermelha de Aveiras de Cima, Manique do Intendente e Quebradas. Uma das questões principais foi o impacto ao nível do transporte de doentes não urgentes em ambulância, que por alteração dos critérios de aplicação da legislação existente, desde Agosto não têm sido emitidas guias de transporte, o que originou uma redução média em todas as cinco Associações (Bombeiros e Cruz Vermelha) na ordem dos 50 a 60% das receitas próprias e a impossibilidade que centenas de munícipes do Concelho têm em conseguir aceder a cuidados médicos. Resultante do conjunto de reuniões com todas as Associações, pode afirmar que a situação mais problemática é ao nível das Corporações de Bombeiros, mais profissionalizados, porque a queda da receita está a ter um impacto significativo nas contas, a manter-se o mesmo nível de queda das receitas a não renovação de contratos ou despedimentos irá acentuar-se nos próximos meses. A situação não é tão grave ao nível da Cruz Vermelha porque a estrutura é maioritariamente voluntária, excepto na Delegação de Manique do Intendente. -----

--- Tendo em conta os cálculos feitos pela Coligação, questionou se a Câmara tem disponibilidade financeira para apoiar um programa que rondará os 360/ 400.000€, para analisar a situação de forma a puder apresentar uma proposta sobre o assunto, pois não pode aceitar que pessoas que precisam fiquem sem acesso a cuidados médicos. -----

--- O Sr. Presidente informou que a verba transferida pelo Ministério da Educação tem que ver com o número de alunos nas AEC's. A Câmara transfere para a EMIA o valor da prestação de serviços e do pagamento aos professores. -----

--- Sobre as Piscinas informou que o Orçamento avançou com uma verba, simplesmente para contemplar a acção, com uma alteração orçamental ou em Abril, através da revisão orçamental pode ser corrigida mediante os projectos a efectuar. -----

--- Relativamente ao transporte de doentes, referiu ser um problema grave e preocupante, que a Câmara pretende analisar, através dos Serviços de Acção Social, até final do mês de Fevereiro.

--- A Sra. Vereadora Ana Maria Ferreira esclareceu que, sobre a Conferência Ibérica sobre o Rio Tejo, existe um trabalho conjunto com o Movimento ProTejo, que está numa fase final para ultimar a logística necessária, estando prevista a sua realização nos dias 13, 14 e 15 de Maio. --

--- O Sr. Vereador Jorge Lopes reiterou, se a Câmara tem disponibilidade financeira para fazer um investimento que rondará os 360/ 400.000€.

--- O Sr. Presidente afirmou que não fará qualquer avaliação de disponibilidade financeira da Câmara, enquanto os Técnicos do Serviço de Acção Social da Câmara não apresentarem o trabalho final.

--- O Sr. Presidente fez um breve intervalo.

### --- **APROVAÇÃO DE ACTAS**

--- A Sra. Vereadora Ana Maria Ferreira e o Sr. Vereador Jorge Lopes solicitaram que fossem feitas pequenas correcções nas Actas.

--- O Sr. Presidente aceitou as alterações e procedeu às correcções.

--- A acta da reunião ordinária realizada no dia 14 de Setembro de 2010 foi aprovada por unanimidade. A acta foi assinada, sendo a sua leitura dispensada em virtude do seu texto ter sido previamente distribuído pelos membros da Câmara.

--- A acta da reunião ordinária realizada no dia 04 de Janeiro de 2011 foi aprovada por maioria, com seis votos a favor e uma abstenção (Sr. Presidente). A acta foi assinada, sendo a sua leitura dispensada em virtude do seu texto ter sido previamente distribuído pelos membros da Câmara.

### **ORDEM DO DIA**

#### **Ponto 1. Cedência de Terreno em Direito de Superfície – Proposta Nº 11 / P / 2011**

--- O Sr. Presidente apresentou a **Proposta** que se transcreve:

--- *“Considerando que:*

--- *o CISV Portugal – Aldeias Internacionais de Crianças é a delegação Portuguesa do CISV – Building Global Friendship é uma IPSS e desenvolve um trabalho virado para a criação de um espírito de compreensão, tolerância, amizade e paz entre os Povos, independentemente da raça, religião ou ideologias. Existe em mais de 70 países, movimenta mais de 3.000 crianças por ano, juntando-as em diversos encontros em vários países do Mundo.*

--- *todos os anos, a Instituição recebe e envia participantes para diferentes programas e actividades em todo o mundo. Estes programas únicos representam uma das melhores respostas educacionais do mundo à violência étnica. A nível local e internacional, ajuda a construir comunidades que contribuam para um mundo mais pacífico, dando a oportunidade a crianças, jovens e suas Famílias de apreciar a diversidade, a opor-se à intolerância e a aprender a viver com uma perspectiva multi-cultural.*

--- *Considerando que:*

--- *esta Instituição, em Portugal, organiza anualmente diversas actividades, tanto nacionais como internacionais, que são destinadas, na sua maioria, a crianças e jovens entre os 11 e os 25 anos de idade e que para o exercício da actividade de organização de campos de férias detém o Alvará nº 672 de 02 de Julho de 2010 fornecido pelo Instituto Português da Juventude, I.P.*

--- *Considerando que:*

--- *para a realização destas actividades necessitam de um espaço próprio que cumpra toda a legislação em vigor e seja capaz de oferecer as melhores condições e que o equipamento terá uma ocupação quase permanente uma vez que realizarão actividades internacionais no Natal, Páscoa e Verão e actividades nacionais ao longo dos fins-de-semana durante o ano.*

- Considerando que:-----
- segundo o CISV o Município de Azambuja detém as melhores condições para a permanência de um equipamento como referenciado, nomeadamente no seu terreno denominado Vale Gerardo, em Aveiras de Baixo.-----
- Proponho: -----
- que seja cedida, em direito de superfície por um período de 50 anos, à CISV Portugal – Aldeias Internacionais de Crianças, uma parcela com a área de 30.548,00 m<sup>2</sup> a destacar do prédio rústico, designado por Vale da Rosa ou Vale da Gamboeira, freguesia de Aveiras de Baixo, concelho de Azambuja, inscrito na matriz predial sob o artigo 15 secção C, descrito na Conservatória do Registo Predial de Azambuja sob o número 00781 e registado a favor do Município de Azambuja pela inscrição G-1, nas condições e com as contrapartidas exaradas na minuta da escritura para a constituição do direito de superfície anexa a esta proposta e que dela faz parte integrante.”-----
- O Sr. Presidente esclareceu que a presente proposta visa a cedência de um terreno em direito de superfície localizado no Vale Gerardo, em Aveiras de Baixo, à CISV – Aldeias Internacionais de Crianças, onde desenvolverá actividades vocacionadas para crianças e jovens.-----
- Informou estarem presentes membros da IPSS, nomeadamente a Dra. Ana Sampaio, para prestarem esclarecimentos que os Srs. Vereadores entendam como necessários.-----
- Interveio o Sr. Vereador José Gabirro questionando se a IPSS está inscrita na Segurança Social, sob que número, o que significam as iniciais CISV e que tipo de actividades são desenvolvidas, uma vez que existe uma discrepância enorme na idade das crianças e dos jovens, dos 11 aos 25 anos. -----
- Interveio a Dra. Ana Sampaio informando ser Presidente da Mesa da Assembleia-geral do CISV. Esclareceu que o CISV é uma IPSS inscrita na Segurança Social e com o número de contribuinte português. Em relação ao nome, o CISV é uma IPSS portuguesa ligada a uma Associação internacional, denominada, até há cerca de 5 anos, Children International Summer Villages. Acerca de 5 anos a Associação sofreu um processo de alteração no qual deixou de ter a denominação anterior, mas continuou a utilizar a sigla CISV, uma vez que era sobejamente conhecida. Em Portugal, há cerca de 30 anos aquando da criação da Associação optou-se por denominá-la CISV Portugal – Aldeias Internacionais de Crianças. O CISV Internacional está presente em 70 países e movimenta, por ano, cerca de 3.000 pessoas nos campos de férias, em Portugal, movimenta cerca de 300 participantes, por ano. -----
- O primeiro programa criado pelo CISV, “Aldeia” é vocacionado apenas para crianças de 11 anos, e consiste em juntar 4 crianças por país, num total de 12 países com os respectivos monitores.-----
- Neste momento existem vários programas para cada uma das idades, nomeadamente as “Aldeias” para crianças de 11 anos, os “Campos de Férias” para crianças de 12/ 13 anos, “Seminars” para 17/18 anos, “IPP” para 19+. -----
- A colaboração com a Câmara Municipal de Azambuja, será vocacionado para o programa “Aldeias” e por isso a criança do Município terá que ter 11 anos. -----
- O Sr. Vereador José Gabirro referiu que é do conhecimento público que todas as instituições a nível intra-comunitário têm que estar inscritas para efeitos de deslocação, a nível Europeu. ----
- Sobre os programas, questionou onde irão dormir os jovens e quem são os monitores.-----

--- Afirmou não acreditar neste tipo de organizações, suspeitando da organização em causa e nunca ouviu falar na mesma, considera que a proposta deveria ser acompanhada do Plano de Actividades e documentos das actividades da Associação nos últimos 5 anos. -----

--- Uma vez posta a votação foi a Proposta n.º 11 / P / 2011 aprovada por maioria, com seis votos a favor (Grupo PS e Coligação) e um voto contra (Grupo CDU).-----

--- O Sr. Vereador José Gabirro fez a **Declaração de Voto** que a seguir se transcreve:-----

--- *“Exijo que a Câmara peça um relatório da actividade da IPSS Portuguesa para se saber o que de facto fez e qual é a sua forma de trabalhar, bem como o planeamento da sua actividade nos últimos 2 anos.”*-----

**Ponto 2. “Aquisição de Serviços na Área dos Seguros” – Relatório Final e Adjudicação – Proposta Nº 06 / P / 2011**-----

--- O Sr. Presidente apresentou a **Proposta** que a seguir se transcreve:-----

--- *“Considerando:-----*

--- *o teor da Proposta Nº 25 / P / 2010 em anexo;-----*

--- *que a Proposta Nº 25 / P / 2010 foi autorizada pela Assembleia Municipal em 20 de Maio de 2010;-----*

--- *que foi lançado concurso público para “Aquisição de Serviços na Área dos Seguros” pela Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo (CIMLT);-----*

--- *o relatório final de análise das propostas em anexo.-----*

--- *Proponho:-----*

--- *que a Câmara delibere aprovar o relatório final e a adjudicação do Concurso Público “Aquisição de Serviços na Área dos Seguros” à empresa Açoreana, assumindo este Município a responsabilidade pelo valor dos seguros que lhe dizem respeito e que vai contratar, que correspondem ao montante de 422.261,28€, pelo prazo de 36 meses.”-----*

--- O Sr. Presidente esclareceu que a presente proposta vem na sequência do concurso lançado pela CIMLT – Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo para a contratação de seguros para os 11 municípios integrantes. Foi seleccionada a empresa Açoreana. O processo está a ser analisado pelas Câmaras de modo a estabelecer o contrato de seguros, com todas as vantagens das economias de escala. -----

--- Interveio o Sr. Vereador Jorge Lopes questionando se os concorrentes excluídos do concurso decidiram ou não impugnar o mesmo. Referiu que a questão tem que ver com o facto de, a partir do momento em que as Câmara aprovarem as respectivas propostas, minutas de contrato e adjudicação, estão a conferir aos concorrentes excluídos, a possibilidade de pedirem indemnização em sede de impugnação, se tiverem razão. -----

--- Entende que a Câmara só deveria aprovar a proposta depois de esgotados todos os prazos de impugnação do concurso público.-----

--- O Sr. Presidente respondeu saber que a empresa de seguros Fidelidade fez um recurso para o júri do concurso, mas foi negado o provimento das razões invocadas. -----

--- Tem indicação da CIMLT que todo o processo deveria ser aprovado até ao dia 31 de Janeiro e que só falta a aprovação da Câmara Municipal de Azambuja. -----

--- O Sr. Vereador Jorge Lopes manifestou a sua preocupação, uma vez que o montante envolvido é um valor interessante para os concorrentes excluídos que recorrerem poderem ser indemnizados.-----

--- Uma vez posta a votação foi a Proposta n.º 06 / P / 2011 aprovada por maioria, com cinco votos a favor (Grupo PS) e duas abstenções (Coligação e Grupo CDU).-----

**Ponto 3. Toponímia – Aveiras de Cima – Proposta Nº 13 / P / 2011**-----

--- O Sr. Presidente apresentou a **Proposta** que se transcreve: -----  
--- “Tendo em conta que:-----  
--- *compete à Câmara Municipal de Azambuja a atribuição de toponímia aos arruamentos e vias municipais;*-----  
--- *a Junta de Freguesia de Aveiras de Cima deliberou em Reunião de Junta em 30 de Março de 2010 propor à Câmara Municipal de Azambuja, atribuir ao arruamento criado pelo processo de loteamento 10/06/OL topónimo “Rua Padre António de Barros Cardoso”.*-----  
--- Proponho que: -----  
--- *a Câmara delibere aprovar a atribuição do topónimo “Rua padre António de Barros Cardoso” ao arruamento com início e fim na Rua de S. Martinho, referenciado na planta anexa que faz parte integrante da presente proposta.”*-----  
--- O Sr. Presidente esclareceu que a sugestão foi aprovada pela Junta e Assembleia de Freguesia de Aveiras de Cima e visa a atribuição da denominação Rua Padre António de Barros Cardoso, conforme as plantas anexas à proposta.-----  
--- Uma vez posta a votação foi a Proposta n.º 13 / P / 2011 aprovada por unanimidade.-----

**Ponto 4. Período Especial de Legalização de Obras de Edificação e Edificações Existentes – Proposta Nº 14 / P / 2011** -----

--- O Sr. Vereador Jorge Lopes não participou na votação da presente proposta. -----  
--- O Sr. Presidente apresentou a **Proposta** que a seguir se transcreve:-----  
--- “Considerando:-----  
--- *o regime jurídico previsto no D.L. n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na actual redacção, que define os procedimentos de controlo prévio aplicáveis às operações urbanísticas: licença, comunicação prévia e a autorização;*-----  
--- *que os procedimentos de controlo prévio ali previstos implicam, consoante a operação urbanística em causa, a apresentação de elementos instrutórios previstos e elencados na Portaria n.º 232/2008, de 11 de Março;*-----  
--- *a existência de várias edificações, partes de edificações e suas utilizações que, sendo legalizáveis do ponto de vista das normas legais e regulamentares aplicáveis, não se encontram devidamente licenciadas por a sua execução não ter sido precedida de qualquer um dos procedimentos de controlo prévio acima identificados;*-----  
--- *as reconhecidas dificuldades, muitas vezes manifestadas quer por técnicos quer por particulares, e muitas das vezes pelos próprios serviços do Urbanismo, em apresentar e solicitar, respectivamente, os elementos instrutórios legalmente exigidos;*-----  
--- *que a exigência da apresentação de tais elementos foi concebida com o pressuposto de que o procedimento aplicável é prévio à execução das operações urbanísticas, o que não se adequa à realidade das construções e utilizações ditas “clandestinas”, não se compadecendo a lei com a realidade fáctica;*-----  
--- *que se revela essencial incentivar os particulares a regularizar estas situações criando, no âmbito do poder regulamentar do Município, um mecanismo que contemple um regime transitório e especial para a regularização das ilegalidades meramente formais;*-----  
--- *o parecer jurídico solicitado pela CIMLT no âmbito da elaboração de um projecto de regulamento de urbanização e edificação, e que constitui o Anexo Único a esta proposta.*-----  
--- Proponho que: -----  
--- *ao abrigo do disposto no artigo 3.º do D.L. n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na actual redacção, nas alíneas a) e e) do n.º 1 do artigo 53.º e na alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na actual redacção, na alínea c) do artigo 10.º, alínea d) do artigo*

11.º e n.º 2 do artigo 12.º Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, bem como no quadro da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro, a Câmara Municipal delibera aprovar e submeter a aprovação da Assembleia Municipal o procedimento de controlo prévio especial e transitório aplicável a obras de edificação e edificações existentes mas formalmente ilegais, executadas até ao dia 31 de Dezembro de 2010, nos seguintes termos: -----

--- 1. Os pedidos apresentados com vista à legalização de obras de edificação que dêem entrada até 31 de Dezembro de 2011, não obstante a aplicação do regime especial e transitório previsto nos números seguintes, devem assegurar a sua conformidade com as demais normas legais e regulamentares aplicáveis, nomeadamente as decorrentes dos instrumentos de gestão territorial.

--- 2. Os pedidos referidos no número anterior deverão ser instruídos com todos os elementos constantes da Portaria n.º 232/2008, de 11 de Março, com as seguintes especificidades: -----

--- a) levantamento fotográfico actualizado e a cores que traduza o estado das obras ou da edificação; -----

--- b) planta de implantação desenhada sobre levantamento topográfico, ligado à rede geodésica nacional DATUM 73; -----

--- c) elementos probatórios que demonstrem a data da conclusão das obras ou da edificação. --

--- 3. Excepciona-se da obrigatoriedade de apresentação prevista no número anterior os seguintes elementos previstos na referida Portaria e nas seguintes condições a ser apreciadas, caso a caso, pelos serviços: -----

--- a) Os elementos constantes na alínea e) do n.º 3 do artigo 11.º; -----

--- b) Plano de acessibilidades, caso as obras ou a edificação sejam anteriores à data de entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de Agosto – 8 de Fevereiro de 2007, caso as obras ou a edificação sejam posteriores a esta data e nos casos previstos no mesmo devem ser apresentadas peças escritas e desenhadas, acompanhadas de declaração subscrita por técnico para o efeito legalmente habilitado, que justificadamente demonstrem a impossibilidade técnica ou a excessiva onerosidade na realização de obras de correcção de modo a que aquele regime jurídico seja cumprido; -----

--- c) Projecto de estabilidade, devendo para o efeito apresentar termo de responsabilidade subscrito por técnico legalmente habilitado para o efeito, em que este se responsabilize, após e com menção expressa a vistoria efectuada ao local, pelos aspectos estruturais da obra realizada, devendo descrever e caracterizar os elementos estruturais – pilares, vigas e lajes, bem como o seu estado geral; -----

--- d) Projecto de instalação de gás, nas zonas do concelho onde não exista rede pública de abastecimento nem se preveja a médio prazo a sua instalação, fora de loteamentos ou quando o requerente expressamente solicite a dispensa de projecto de gás dado não utilizar esta fonte de energia ou caso se comprove que a construção foi efectuada antes de 1 de Março de 1990 e o requerente apresente termo de responsabilidade emitido por técnico instalador legalmente credenciado; -----

--- e) Projecto da rede predial de distribuição de água, devendo apresentar recibo que comprove o regular abastecimento de água emitido pela entidade gestora do regime predial; -----

--- f) Projecto da rede predial de drenagem de águas residuais domésticas: caso a drenagem seja efectuada para colector municipal deverá apresentar termo de responsabilidade subscrito por técnico para o efeito habilitado onde ateste este facto; caso a drenagem seja efectuada para fossa séptica com rejeição de efluente no solo, deverá também ser apresentada a respectiva licença emitida pela Administração da Região Hidrográfica do Tejo, ou comprovativo do pedido para o efeito aí apresentado; -----



--- g) *Projecto de instalações telefónicas e de telecomunicações - ITED, caso a edificação se encontre já provida de redes e disso seja feita a respectiva prova ou caso se comprove que a construção é anterior à entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 146/87, de 24 de Março - 1 de Janeiro de 1988;*-----

--- h) *Projecto de alimentação e distribuição de energia eléctrica caso a edificação se encontre já provida de rede e disso seja feita a respectiva prova;*-----

--- i) *Projecto de comportamento térmico, caso a edificação seja anterior à entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 40/90, de 6 de Fevereiro – 1 de Janeiro de 1991;*-----

--- j) *Caso seja posterior será apenas dispensada a declaração de conformidade regulamentar caso a edificação seja anterior à entrada em vigor dos Decretos-Lei n.º 78/2006, n.º 79/2006 e n.º 80/2006, todos de 4 de Abril;*-----

--- k) *Projecto de condicionamento acústico, caso a edificação seja anterior à data de entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 129/2002, de 11 de Maio – 10 de Julho de 2002.*-----

--- 4. *Após a notificação do deferimento do pedido de legalização que beneficie deste regime, o titular do processo deverá apresentar o pedido de emissão do respectivo alvará de obras no prazo máximo de 30 dias úteis sob pena de caducidade da licença concedida, sendo dispensada a apresentação dos elementos exigidos na Portaria n.º 216-E/2008, de 3 de Março.*-----

--- 5. *Os pedidos de autorização de utilização subsequentes ao deferimento dos pedidos referidos nos números anteriores, bem como os que se destinem a legalizar a utilização de edificações anteriormente licenciadas, comunicadas ou autorizadas sem que as obras tenham sido dadas por concluídas, e que dêem entrada até 31 de Março de 2012, serão instruídos com os elementos referidos no n.º 1 do artigo 15.º da Portaria n.º 232/2008, de 11 de Março, bem como com o certificado energético, dispensando-se a apresentação dos elementos referidos nas alíneas f), g) e h), e apenas se dispensando os referidos nas alíneas d), e e) da referida norma desde que estes já constem do processo antecedente. O termo de responsabilidade previsto na alínea c) do n.º 1 do referido artigo 15.º deve também pronunciar-se quanto ao estado geral do edifício, nomeadamente sobre a presença ou ausência de fissuras, destacamentos de elementos cerâmicos de revestimento, eflorescências, deformações e infiltrações;*-----

--- 6. *Aos pedidos abrangidos pelo presente regime e que venham a ser aprovados não será aplicada a taxa prevista no artigo 50.º do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Preços do Município de Azambuja – Regulamento n.º 816/2010, publicado na 2.ª série do Diário da República de 27 de Outubro.”*-----

--- O Sr. Presidente esclareceu que a presente proposta visa a abertura de um período especial para legalização de construções clandestinas (que não seguiram a tramitação que a legislação e a regulamentação obrigam) no Município de Azambuja.-----

--- O processo contém um conjunto de medidas que permitem a legalização de construções clandestinas até 31 de Dezembro de 2011, simplificando todo o processo necessário.-----

--- A filosofia principal da presente proposta é fazer reverter as exigências à data das construções.-----

--- Informou estarem presentes o Director do Departamento de Urbanismo, Arq. Miguel Marques dos Santos e a Chefe da Divisão de Gestão Urbanística, Dra. Carla Roma para prestarem esclarecimentos que os Srs. Vereadores entendam como necessários.-----

--- Inteveio o Sr. Vereador José Gabirro referindo que o processo enferma de alguma complexidade, como por exemplo, os termos de responsabilidade dos Técnicos sobre os projectos. Grande parte das construções clandestinas localiza-se em áreas rurais pelo que não sabe se os municípios terão capacidade financeira para dar cumprimento a todas as exigências.

Pretende saber se foi equacionado se os custos são suportáveis, em média, pelas pessoas com construções clandestinas. -----

--- Manifestou a sua estupefacção com o parecer jurídico que acompanha a proposta, considera-o vergonhoso e por isso pretende saber a opinião da Jurista da Câmara.-----

--- O Sr. Presidente respondeu que a Câmara irá facilitar ao máximo a legalização das construções clandestinas, sem nunca infringir a legislação em vigor e seguindo o princípio de proporcionalidade, nunca esquecendo os munícipes que cumpriram a Lei.-----

--- O Director do Departamento de Urbanismo, Arq. Miguel Marques dos Santos acrescentou que a ideia que presidiu o processo foi agilizar a legalização, sem nunca esquecer quem cumpriu todo o processo e que há responsabilidades que poderão recair sobre a Câmara. -----

--- A legalização terá um custo, pois é necessário um termo de responsabilidade de um Técnico que certifique que a obra, do que é visível, é segura. -----

--- As redes de água, electricidade e telecomunicações se estiverem ligadas e em funcionamento significa que foi atestada a sua capacidade, daí dispensa-se os pareceres, desde que se apresentem as facturas.-----

--- Interveio a Chefe da Divisão de Gestão Urbanística, Dra. Carla Roma referindo não pretender pronunciar-se acerca do conteúdo de um parecer que não teve a sua participação. A CIMLT decidiu solicitar parecer no sentido de apurar se os Municípios, no âmbito das suas competências em termos de licenciamento, poderia prever um regime mais agilizado para as legalizações, uma vez que a Lei não prevê a possibilidade das pessoas não cumprirem com a Lei e construírem clandestinamente. -----

--- O parecer faz uma análise sobre uma norma de projecto de regulamento municipal fundamentada com base em princípios e propõe alguns ajustamentos. No seu global concorda com a formulação e com o facto de as Câmaras terem competência para actuação. -----

--- Interveio o Sr. Vereador Jorge Lopes referindo haver dois grupos: a legalização de obras já concluídas e edificações sem alvará de utilização, que têm prazos diferentes, até 31 de Dezembro de 2011 e 31 de Março de 2012, respectivamente. -----

--- Questionou se os prazos têm que ver com um acto contínuo, com um processo contínuo. -----

--- A Dra. Carla Roma referiu que as situações em que as pessoas já construíram há imenso tempo e nessa altura não vigorava o facto de a pessoa ter que dar a obra como concluída e requerer o alvará de utilização, o que acontece desde 1991. Em 1999 passou a ser exigido na celebração de qualquer escritura. Assim a Câmara pretende abarcar no número 5, os pedidos de autorização de utilização subsequentes à legalização das obras clandestinas bem como conceder autorização de utilização aos edifícios em que as pessoas pagaram os alvarás mas nunca informaram a Câmara da conclusão das obras.-----

--- Uma vez posta a votação foi a Proposta n.º 14 / P / 2011 aprovada por maioria, com cinco votos a favor (Grupo PS) e uma abstenção (Grupo CDU).-----

**Ponto 5. Contrato de Concessão de Uso Privativo – Proposta Nº 15 / P / 2011**-----

--- O Sr. Presidente apresentou a **Proposta** que a seguir se transcreve:-----

--- *Considerando que:*-----

--- a) a sociedade *Modelo Continente Hipermercados, S.A., é titular do direito de arrendamento dos edifícios existentes no prédio urbano, sito em Arneiros, na freguesia e concelho da Azambuja, descrito na Conservatória do Registo Predial da Azambuja sob o número 1217 e inscrito na matriz predial urbano sob o artigo 4443, e que a sociedade Fashion Division, S.A., é também titular do direito de arrendamento dos edifícios existentes, no prédio urbano que se encontra descrito na Conservatória do Registo Predial da Azambuja sob os números*

646/20081218, freguesia de Vila Nova da Rainha, concelho de Azambuja e 3593/ 20081218, freguesia e concelho de Azambuja, correspondendo-lhe a seguinte inscrições matriciais 983-P, onde instalaram um empreendimento logístico;-----

--- b) este empreendimento é atravessado pela Estrada do Espadanal, sendo essencial ao desenvolvimento da actividade logistica ali exercida a ligação viária e pedonal entre os dois prédios acima identificados;-----

--- c) Considerando a competência prevista no artigo 28º do D.L. n.º 280/2007, de 7 de Agosto, a competência conferida pela alínea b) do n.º 7 do artigo 64º e a alínea b) do número 4 do artigo 53º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.-----

--- Proponho que:-----  
--- 1. A Câmara autorize a celebração do contrato de concessão de uso privativo nas condições da minuta anexa e que faz parte integrante da presente proposta;-----

--- 2. Que seja submetido a aprovação da Assembleia Municipal.”-----

--- O Sr. Presidente esclareceu que a presente proposta visa a celebração de uso privativo de duas parcelas (uma das quais em espaço aéreo) que se destinam a permitir a tramitação entre duas estruturas da SONAE existentes na zona do Espadanal. A Câmara negociou algumas contra-partidas para salvaguardar as acessibilidades públicas com os arranjos exteriores da nova rotunda e a manutenção e limpeza da estrada da rotunda à estação.-----

--- Interveio o Sr. Vereador Jorge Lopes felicitando a negociação realizada pela Câmara.-----

--- Sugeriu alterações nos números 2 e 3 da cláusula terceira – Transmissão do direito ao uso privativo – da minuta do contrato de concessão de uso privativo.-----

--- O Sr. Presidente acolheu as sugestões e o texto passou a ter a seguinte redacção:-----

--- “Cláusula Terceira-----

--- Transmissão do direito ao uso privativo-----

--- 1. (...)-----

--- 2. A transmissão efectuada para sociedades participadas, directa ou indirectamente, pela Sonae – SGPS, S.A. ou para a sociedade que vier a assumir a posição de arrendatária, actualmente ocupada pelas Concessionárias, nos contratos de arrendamento identificados no Considerando a) anterior, não carece da autorização prevista no número anterior.-----

--- 3. As Concessionárias não poderão em caso algum constituir hipoteca e qualquer outra garantia real sobre as obras e instalações na área objecto da Concessão.”-----

--- O Sr. Presidente esclareceu que a presente proposta visa a celebração de contrato de concessão de uso privativo de duas parcelas (uma das quais em espaço aéreo) que se destinam a permitir tramitação entre duas estruturas da SONAE existentes na zona do Espadanal. A Câmara propôs algumas contrapartidas para salvaguardar as acessibilidades públicas, como os arranjos exteriores da nova rotunda e a manutenção e limpeza da estrada da rotunda até ao Espadanal.-----

--- O Sr. Vereador Jorge Lopes felicitou a boa negociação da concessão feita pela Câmara.-----

--- Sugeriu alterações à Cláusula Terceira, números 2 e 3.-----

--- O Sr. Presidente acolheu as sugestões, passando a ter a seguinte redacção:-----

--- “2. A transmissão efectuada para sociedades participadas, directa ou indirectamente, pela SONAE - SGPS, S.A. ou para a sociedade que vier a assumir a posição de arrendatária, actualmente ocupada pelas Concessionárias, nos contratos de arrendamento identificados no Considerando A) anterior, não carece de autorização prevista no número anterior.-----

3. As Concessionárias não poderão em caso algum constituir hipoteca e qualquer outra garantia real sobre as obras e instalações na área objecto da Concessão.”-----

--- Uma vez posta a votação foi a Proposta n.º 15 / P / 2011 aprovada por unanimidade. -----

**Ponto 6. Protocolo de Cedência de Imóvel ao Centro Social e Paroquial de Alcoentre – Proposta nº 17 / P / 2011** -----

--- O Sr. Presidente apresentou a **Proposta e a Minuta de Protocolo** que se transcrevem:-----

--- “Considerando:-----

--- I. que é atribuição do Município apoiar e participar no apoio a actividades de natureza social nos termos do artigo 64.º, n.º 3, al. b) da Lei das Autarquias Locais, Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;-----

--- II. que o Centro Social e Paroquial de Alcoentre desempenha funções de relevante interesse social, inerentes ao seu objecto e fins sociais, designadamente no apoio à criança;-----

--- III. que foi cedido, pelo Município, ao Centro Social e Paroquial de Alcoentre, o edifício sito no Largo da Igreja, em Alcoentre, para funcionamento de uma creche, conforme protocolo assinado em 20 de Julho de 2007;-----

--- IV. que a referida creche passou a funcionar, dado que as instalações reuniam melhores condições, no prédio urbano, sito na Rua Pina Manique, nºs 90 e 92, em Manique do Intendente, propriedade da Câmara Municipal de Azambuja, conforme Proposta nº 44/P/2010, e respectivo Protocolo, aprovados em reunião de Câmara do dia 08 de Junho de 2010; -----

--- V. que o Centro Social e Paroquial pretende continuar a utilizar o edifício, sito no Largo da Igreja, em Alcoentre, mas agora para as valências CATL – Centro de Actividades de Tempos Livres, e futuro Banco Alimentar, para apoiar pessoas carenciadas, conforme pedido em anexo;

--- VI. o mencionado no nº 2, da Cláusula Primeira, do referido Protocolo.-----

--- Proponho: -----

--- a aprovação do protocolo em anexo, o qual refere que o Município cede, ao Centro Social e Paroquial de Alcoentre, a utilização do edifício, sito no Largo da Igreja, em Alcoentre, para funcionamento das valências de CATL – Centro de Actividades de Tempos Livres, e futuro Banco Alimentar, para apoio pessoas carenciadas.”-----

**Protocolo de Colaboração**-----

--- Entre -----

--- O Município de Azambuja, pessoa colectiva nº 506 821 480, adiante designado por Município, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Azambuja, Dr. Joaquim António Ramos, e -----

--- O Centro Social e Paroquial de Alcoentre, pessoa colectiva nº 501 658 637, adiante designada por Centro e aqui representada pelo seu Presidente, Padre Tiago Miguel Fialho Neto.

--- É celebrado o presente Protocolo que se rege pelas Circunstâncias e Cláusulas seguintes: ---

--- Circunstâncias:-----

--- I. foi cedido, pelo Município, ao Centro, o edifício sito no Largo da Igreja, em Alcoentre, para funcionamento de uma creche, conforme protocolo assinado em 20 de Julho de 2007; -----

--- II. a referida creche passou a funcionar, dado que as instalações reuniam melhores condições, no prédio urbano, sito na Rua Pina Manique, nºs 90 e 92, em Manique do Intendente, propriedade do Município, conforme Proposta nº 44 / P / 2010, e respectivo Protocolo, aprovados em reunião de Câmara do dia 08 de Junho de 2010;-----

--- III. o Centro pretende continuar a utilizar o edifício, sito no Largo da Igreja, em Alcoentre, mas agora para as valências CATL – Centro de Actividades de Tempos Livres, e futuro Banco Alimentar, para apoiar pessoas carenciadas, conforme pedido em anexo;-----

--- Cláusulas: -----

- Primeira -----  
--- (Objecto e âmbito) -----  
--- 1. O Município cede a título gratuito a utilização do edifício de que é proprietário, sito no Largo da Igreja, em Alcoentre, ao Centro. -----  
--- 2. O espaço cedido pelo presente Protocolo, destina-se única e exclusivamente para o funcionamento das valências de CATL – Centro de Actividades de Tempos Livres, e futuro Banco Alimentar, ficando expressamente proibido o desenvolvimento de qualquer outra actividade, não podendo por isso dar-lhe outro uso, sem autorização expressa e escrita da Câmara.-----  
--- Segunda -----  
--- (Condições de utilização) -----  
--- 1. O Centro é responsável pelos consumos de energia e água decorrente da utilização das instalações. -----  
--- 2. A realização de quaisquer obras de conservação ordinária, extraordinária ou de beneficiação, depende de prévia autorização escrita pelo Município.-----  
--- Terceira -----  
--- (Detenção) -----  
--- 1. A utilização do espaço aqui acordado apenas atribui ao Centro a qualidade de mero detentor, não lhe conferindo assim, de modo algum, seja a que título for, a posse do mesmo. ----  
--- Quarta -----  
--- (Vigência)-----  
--- 1. O presente Protocolo tem a duração de dois anos, com início contado a partir da data da sua assinatura, sendo sucessivamente renovável por períodos idênticos, salvo se alguma das partes o denunciar, por carta registada com aviso de recepção, dirigida para o endereço da outra parte constante do presente Protocolo, com a antecedência mínima de sessenta dias, sobre o termo de vigência ou da renovação em curso.-----  
--- Quinta -----  
--- (Incumprimento) -----  
--- 1. Qualquer uma das partes tem o direito de, a qualquer momento, resolver o presente Protocolo quando verificar ter havido por parte da outra, incumprimento grave das obrigações aqui estabelecidas, devendo para o efeito comunicar por escrito esse facto.”-----  
--- O Sr. Presidente esclareceu que a presente proposta visa a celebração de protocolo com o Centro Social e Paroquial de Alcoentre para a alteração do uso da cedência de imóvel para CATL – Centro de Actividades de Tempos Livres e futuro Banco Alimentar, uma vez que a creche funciona no jardim-de-infância de Manique do Intendente.-----  
--- Uma vez posta a votação foi a Proposta n.º 17 / P / 2011 e a Minuta de Protocolo aprovadas por unanimidade.-----

**Ponto 7. Protocolo com a Casa do Povo de Manique do Intendente – Prorrogação de Prazo de Vigência – Proposta Nº 03 / V-AMF / 2011** -----

- A Sra. Vereadora Ana Maria Ferreira apresentou a **Proposta** que a seguir se transcreve:-----  
--- “Considerando que:-----  
--- no âmbito do Quadro de Referência Estratégico Nacional, designadamente no Eixo 1 – Competitividade, Inovação e Conhecimento, Regulamento Específico: Energia, a Câmara Municipal de Azambuja encontra-se a preparar uma candidatura com vista ao financiamento de instalações de sistemas solares térmicos para produção de águas quentes sanitárias nas Escolas Básicas de 2.º e 3.º Ciclos;-----

--- se prevê para o Agrupamento do Alto Concelho a instalação daquele sistema solar térmico no pavilhão desportivo da Casa do Povo de Manique do Intendente;-----

--- aquele equipamento não é propriedade do Município mas antes da Casa do Povo de Manique do Intendente, embora se encontre cedido a sua utilização à Câmara Municipal de Azambuja pelo prazo de dez anos, nos termos do protocolo celebrado em 18 de Dezembro 2008, que junto se anexa;-----

--- para efeitos da apresentação da mencionada candidatura, se torna necessário alargar o referido prazo de cedência, uma vez que o equipamento não é propriedade do Município.-----

--- Proponho:-----  
--- que a Câmara Municipal, delibere aprovar a prorrogação do prazo de vigência do protocolo celebrado com a Casa do Povo de Manique do Intendente para 20 anos, mediante a alteração da cláusula sexta daquele, nos termos da adenda que junto se anexa.”-----

--- A Sra. Ana Maria Ferreira esclareceu que a presente proposta visa a alteração da Cláusula Sexta do protocolo estabelecido com a Casa do Povo de Manique do Intendente, em 2008, para prorrogação do prazo para 20 anos, fazendo assim cumprir uma exigência do regulamento de candidatura a fundos comunitários para colocação de sistemas solares térmicos.-----

--- Uma vez posta a votação foi a Proposta n.º 03 / V-AMF / 2011 aprovada por unanimidade.----

**Ponto 8. Atribuição de Apoios Financeiros:-----**

**8.1. Centro Social e Paroquial de Alcoentre – Proposta Nº 16 / P / 2011-----**

--- O Sr. Presidente apresentou a **Proposta** que se transcreve:-----

--- “Considerando:-----

--- que é atribuição do Município apoiar e participar no apoio a actividades de natureza social nos termos do artigo 64.º, n.º 3, al. b) da Lei das Autarquias Locais, Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;-----

--- que o Centro Social de Alcoentre possui a valência de creche, em instalações cedidas pela Câmara Municipal, em Manique do Intendente;-----

--- que as crianças que usufruem deste espaço são, na sua maioria, transportadas pelo Centro Social e Paroquial de Alcoentre;-----

--- que o referido Centro atravessa grandes dificuldades, e teve recentemente de adquirir uma nova viatura para transporte das crianças do alto concelho, na sequência da nova legislação aplicada ao transporte de crianças;-----

--- o pedido efectuado pelo Centro Social e Paroquial de Alcoentre, em anexo.-----

--- Proponho:-----

--- que a Câmara Municipal de Azambuja, delibere atribuir um subsídio, no valor de 10.375,00€, ao Centro Social e Paroquial de Alcoentre, para apoiar a aquisição da nova viatura, nos termos e condições do protocolo em anexo.”-----

--- O Sr. Presidente esclareceu que o Centro Social e Paroquial de Alcoentre solicitou apoio financeiro, no valor de 10.375€, para aquisição de uma viatura necessária para o funcionamento da creche em Manique do Intendente.-----

--- Interveio o Sr. Vereador José Gabirro questionando se o Centro Social e Paroquial de Alcoentre informou a Câmara da solução dos problemas financeiros que foram do conhecimento público há algum tempo atrás.-----

--- O Sr. Vice-presidente informou ter deixado o cargo nos órgãos sociais da Instituição pelo que se encontra em condições de prestar alguns esclarecimentos.-----

--- Informou que o Centro Social e Paroquial de Alcoentre fez um acordo com a Segurança Social para pagamento da dívida existente em 60 prestações. Há no entanto outra dívida que de momento está a ser negociada com a Segurança Social.-----

--- Acrescentou que a Lei determina que o transporte de crianças feita sob determinadas regras, daí a necessidade de aquisição de uma carrinha nova.-----

--- O Sr. Vereador Jorge Lopes questionou se o Centro Social e Paroquial de Alcoentre pagou aos seus funcionários, os subsídios de férias e de Natal referentes a 2010 e se, na passada semana, o Centro foi notificado para pagamento de outra dívida no valor de 60.000€.-----

--- O Sr. Vice-presidente respondeu que 60.000€ é o valor da dívida que está a ser negociada. É uma dívida decorrente do pagamento incorrecto de subsídio, isto é, a Segurança Social pagou um montante superior ao número de utentes do Centro, que agora terá que repor o valor excedente de aproximadamente 60.000€.-----

--- Informou que o subsídio de férias, referente a 2010 foi pago a sensivelmente metade dos funcionários do Centro, mas que ainda ninguém recebeu o subsídio de Natal.-----

--- O Sr. Vereador Jorge Lopes referiu não pôr em causa o interesse social da actividade desenvolvida pelo Centro Social e Paroquial de Alcoentre. Já por mais do que uma vez houve dúvidas acerca da gestão do Centro e por princípio de igualdade para com outras IPSS's, que não têm tido o mesmo tipo de apoio, não se sente confortável em votar favoravelmente a presente proposta, enquanto não for clarificada a verdadeira dimensão dos encargos em relação às receitas e da sua relação com a Segurança Social. Por tudo isto pede que a proposta seja adiada por 15 dias.-----

--- O Sr. Presidente respondeu que depois dos esclarecimentos prestados pelo Sr. Vice-presidente não pretende retirar a proposta.-----

--- Uma vez posta a votação foi a Proposta n.º 13 / P / 2011 aprovada por unanimidade.-----

--- O Sr. Vereador Jorge Lopes fez a **Declaração de Voto** que a seguir se transcreve:-----

--- *“Votei contra a Proposta n.º 16 / P / 2011 porquanto solicitei ao Sr. Presidente da Câmara Municipal o adiamento da votação da mesma por forma a poder reunir com a Direcção do Centro Social e Paroquial de Alcoentre com o objectivo de apurar com todo o detalhe a verdadeira situação económico-financeira desta Instituição. Como eu entendo que as explicações que foram dadas pelo Sr. Vice-presidente da Câmara Municipal e anterior Tesoureiro do Centro Social e Paroquial de Alcoentre não foram suficientes para uma resposta cabal, clara e objectiva da verdadeira dimensão das dificuldades financeiras do Centro Social e Paroquial entendi votar contra.”*-----

## **8.2. ADR “O Paraíso” – Proposta Nº 01 / V-ML / 2011**-----

--- O Sr. Vereador Marco Leal apresentou a **Proposta** que a seguir se transcreve:-----

--- *“Considerando que:*-----

--- *é competência da Câmara Municipal de Azambuja deliberar e apoiar ou participar pelos meios adequados, obras, eventos e actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva e recreativa – cfr. al. b) do n.º 4 do art. 64 da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro;*-----

--- *o trabalho meritório que a Banda de Música do ADR “O Paraíso” tem desenvolvido no âmbito da divulgação musical, constituindo-se como importante veículo de divulgação da cultura do Concelho;*-----

--- *a referida Associação tem desenvolvido um louvável projecto, através da sua escola de música do ensino de música a crianças e jovens, e que requer um investimento significativo no sentido de serem criadas as condições para um efectivo desempenho de tal objectivo.*-----

- *Proponho:* -----  
--- *a atribuição de um apoio financeiro no valor de 1.500€, ao ADR “O Paraíso” para compra de instrumento musical.* -----  
--- O Sr. Vereador Marco Leal esclareceu que é prática do Município a oferta de instrumento musical às bandas de música por altura do seu aniversário, assim, propõe a atribuição de apoio financeiro à ADR “O Paraíso” no valor de 1.500€.-----  
--- O Sr. Vereador Jorge Lopes sugeriu a eliminação do segundo considerando da proposta, pois não será celebrado qualquer protocolo. -----  
--- Reportando-se à carta enviada pela ADR “O Paraíso” que refere: “*Conforme acordo efectuado com o Sr. Vereador Marco Leal há alguns anos (...)*”, entende que é tempo da Câmara efectuar um Regulamento para entrega deste tipo de subsídios, que já se tornaram tradição. Questionou o porquê de ser apenas uma oferta às bandas de música, e não abranger os ranchos folclóricos ou os grupos desportivos. Pretende que seja encontrada uma solução equitativa para todas as colectividades e que seja abrangente a todo o mandato, deixando de ser necessária a aprovação de propostas individualizadas.-----  
--- O Sr. Presidente respondeu que não se pode olhar de forma igual para todas as colectividades porque a participação da Câmara é muito divergente, dando o exemplo do Grupo Desportivo de Azambuja, que utiliza o pavilhão municipal, o que reflecte num encargo para a Câmara.-----  
--- Acolheu a sugestão para eliminação do segundo considerando da proposta.-----  
--- Uma vez posta a votação foi a Proposta n.º 01 / V-ML / 2011 aprovada por unanimidade.-----  
--- **Proposta Nº 18 / P / 2011** -----  
--- O Sr. Presidente apresentou a **Proposta** que a seguir se transcreve:-----  
--- *“Considerando:*-----  
--- *que por Proposta nº 7-A/ P, aprovada em Sessão de Câmara de 10 de Novembro de 2009, foi nomeado Administrador não executivo da Empresa Municipal de Infraestruturas de Azambuja (EMIA ) o Senhor José Manuel Isidoro Pratas;* -----  
--- *a carta anexa, em que o mesmo solicita a sua exoneração, tendo em vista o Despacho do Secretário de Estado de 28 de Dezembro pp. sobre incompatibilidades.* -----  
--- *Proponho:* -----  
--- *1. que a Câmara aceite o pedido de exoneração de José Manuel Isidoro Pratas como Administrador não Executivo da EMIA;* -----  
--- *2. nomear como Administrador não Executivo da EMIA o Vereador Dr. Marco António Martins Leal Pereira, nos termos dos Artigos 19º, 21º e 22º do Decreto-Lei 71/2007, de 27 de Março, sem qualquer remuneração.”* -----  
--- O Sr. Presidente esclareceu que o Sr. José Manuel Isidoro Pratas solicitou a exoneração do cargo de Administrador não Executivo da EMIA, alegando incompatibilidades com o exercício do cargo de Deputado Municipal.-----  
--- Assim sendo, propõe a aceitação da exoneração e a nomeação do Sr. Vereador Marco Leal para o cargo de Administrador não Executivo da EMIA.-----  
--- Os Srs. Vereadores Jorge Lopes e José Gabirro manifestaram dúvidas no sentido de um Deputado Municipal apresentar incompatibilidade de funções e o cargo de Vereador não.-----  
--- O Sr. Presidente respondeu que tem conhecimento que a Lei permite a acumulação de funções com o cargo de Presidente da Câmara e Vereadores desde que não haja acumulação de remunerações.-----



--- Uma vez posta a votação foi a Proposta n.º 18 / P / 2011 aprovada por maioria, com cinco votos a favor (Grupo PS) e duas abstenções (Coligação e Grupo CDU).-----

**Ponto 9. Informações** -----

**9.1. Departamento Administrativo e Financeiro** – Divisão Financeira – Aprovisionamento -----

--- *Adjudicações de Bens e Serviços de valor  $\geq$  25.000 Euros – Período: 13/01/2011 a 26/01/2011* -----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

**9.2. Departamento Administrativo e Financeiro** – Divisão Financeira – Contabilidade-----

--- *Resumo da Execução Orçamental – Período: 2 a 26 de Janeiro de 2011* -----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

**--- Encerramento**-----

--- Eram dezoito horas e trinta e seis minutos quando o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião. -----

--- Para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e pela Directora do Departamento Administrativo e Financeiro, Maria Irene Lameiro dos Santos, sob cuja responsabilidade foi elaborada.-----